DECRETO LEGISLATIVO Nº 141, DE 24 DE ABRIL DE 2007

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRUTAL A MÁRCIO ANTONIO PAIVA

Autoria: Vereador José Benjamim Brito Rocha

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Frutal a **Márcio Antonio Paiva**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 24 de abril de 2007.

Vereador **Joab de Paula Alves**
Presidente

Vereador **Reinaldo Luiz da Silva**
Vice-Presidente

Vereadora **Maíza Signorelli Nunes**
1ª Secretária

Vereador **Carlos Alberto Vieira**
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 153, DE 2 DE ABRIL DE 2007

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRUTAL A MÁRCIO ANTONIO PAIVA

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Frutal a **Márcio Antonio Paiva**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 2 de abril de 2007.

Vereador **José Benjamim Brito Rocha**

MENSAGEM

Exmo. Sr.
JOAB DE PAULA ALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Frutal - MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Decreto Legislativo, visando outorgar título de cidadão honorário de Frutal ao delegado regional **Márcio Antonio Paiva**, pelos relevantes serviços prestados por ele a este Município.

Acostado, segue ***curriculum vitae***.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O art. 23, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, estabelece como requisitos da outorga de título de cidadão honorário que o homenageado tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que nele tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Entendemos que o delegado Dr. Márcio preenche os requisitos necessários ao recebimento desta honraria. Natural de Piui/MG reside há vários anos em nossa cidade. Aqui tem exercido intenso trabalho profissional, conforme demonstrado em seu *curriculum vitae*, contribuindo significativamente para a comunidade frutalense na área da segurança pública do nosso Município.

Trata-se de pessoa totalmente integrada à sociedade frutalense, que já o adotou, de fato, como conterrâneo, tornando-se merecido o reconhecimento oficial.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 2 de abril de 2007.

Vereador **José Benjamim Brito Rocha**